



20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20 ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

EDITAL Nº 005/2019 - EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

O DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA, localizada no município de Mauriti-CE, pertencente à CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da referida instituição de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018 que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo I deste edital.
- 1.2. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação na EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA:
- 1.2.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;
- 1.2.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
- 1.2.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
- 1.2.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.





20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20 ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BÓSCO DE LIMA

- 1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA e serão realizadas no período de 31/07/2019 a 06/08/2019, na sede da EEEP, situada à Rua José Jácome de Carvalho, S/N, bairro Bela Vista, Mauriti-CE.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae", padronizado, Anexo V, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. **Primeira Fase** de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.





20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20 ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

- 3.2. **Segunda Fase** de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão, Anexo VI, logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. **Terceira Fase** de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto para cada ano.	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em EEEP, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 01(um) ano, sendo 0,5 ponto para cada seis meses.	1
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós- graduação strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.





20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20 ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

- 3.3.5. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 3.3.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia 07/08/2019, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgadas pela própria EEEP e no site da CREDE 20, que deverá afixar em lugar visível, no dia 09/08/2019.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate à preferência ao candidato proveniente de escola da rede estadual municipalizada;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção:
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS



20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20 ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular.
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Direção da EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado preliminar na EEEP/CREDE 20.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.2.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.





20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20 ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Mauriti - CE, 31 de Julho de 2019.

SIMPLÍCIO XAVIER FERREIRA DIRETOR ESCOLAR

Simplicio Dedier Fatrais

Matrícula: 160853-16 DOE N° 059 DE 27/03/2017

ENDEREÇO: RUA JOSÉ JÁCOME DE CARVALHO, S/N, BELA VISTA, MAURITI - CE - FONE: (88) 3552-1344 CNPJ: 07.954.514/0569-37 INEP: 23502983







ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/2019 – EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

VAGAS POR DISCIPLINA:

DISCIPLINA	TURNO	Nº DE VAGAS	C/H SEMANAL	TIPO DE VAGA
QUÍMICA	Integral	01	40h	Carência definitiva

ENDEREÇO: RUA JOSÉ JÁCOME DE CARVALHO, S/N, BELA VISTA, MAURITI - CE - FONE: (88) 3552-1344





20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20 ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/2019 – EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ENDEREÇO: RUA JOSÉ JÁCOME DE CARVALHO, S/N, BELA VISTA, MAURITI - CE - FONE: (88) 3552-1344 CNPJ: 07.954.514/0569-37 INEP: 23502983







ANEXO III INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/2019 - EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

DADOS FESSOAI	<u> </u>			
NOME:				
DATA DE NASCIMENI	TO: /		SEXO:	
ENDERECO:			BAIRRO	O:ORG.EXPZONA:
CIDADE:	EST	ΓADO:	CEP	
TELEFONE RESIDEN	CIAL:		CELULAR:	
EMAIL:		RG:		ORG.EXP
CPF:		PIS/PASEP:_		
TÍTULO DE ELEITOR:			SEÇÃO:	ZONA:
CENT. DE NESENVIS	1 A			
MATRICULA PROFES	SOR:		(anex	ar cópia extrato pagamento)
CLASSIFICAÇÃO GEI INSCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DAS		C	DISCIPLINA:	=DITAL Nº 002/2016
INSCRIÇÃO:)	OW DEI TOTEIN	DISCIPLINA:	
DADOS SOBRE F	ORMAÇÃO PI	ROFISSIONAL	- LICENCIATU	RA
NOME DO CURSO: _				
ANO DE CONCLUSÃO):	(apresentar có	pia do diploma ou c	ertidão/declaração de conclusão)
OPÇÃO DO CANE	DIDATO			
DISCIPLINA:				
EEEP PADRE JOÃO E	BOSCO DE LIM	1A – CREDE 2	0	
			Mauriti – CE,	/
-		Assinatura do o	candidato	
	,	, losifiatura do (Janalaalo	
QUANTIDADE DE	FOLHAS APR	ESENTADAS I	PELO CANDIDA	.то





20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20 ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				
Nº. DE INSCRIÇÃO:				
NOME DO CANDIDATO:				
CPF:	RG:	_ Órgão Expedidor:		
Seminário: Local: Auditório da EEEP Padre João Bosco de Lima Horário: das 8h às 12h Data: 07/08/2019 Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário.				
Mauriti – CE,/	/2019.			
Responsável pela inscrição				







ANEXO IV INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/2019 – EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

CRONOGRAMA ATIVIDADES

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	31/07/2019 a 06/08/2019	8h às 16h
Análise de Currículo	06/08/2019	16h às 18h
Resultado da Análise Currículo	06/08/2019	A partir das 18h
Seminário/Adesão à proposta	07/08/2019	8h às 12h
Resultado preliminar	07/08/2019	A partir das 15h
Interposição de recurso	08/08/2019	8h às 16h
Resultado Final	09/08/2019	A partir das 9h

ENDEREÇO: RUA JOSÉ JÁCOME DE CARVALHO, S/N, BELA VISTA, MAURITI - CE - FONE: (88) 3552-1344 CNPJ: 07.954.514/0569-37 INEP: 23502983







ANEXO V

INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/2019 - EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

	informações e que as forma da Lei, sendo do órgão responsável npõem este Currículo	
	12	
-Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Es carimbos de identificação.	colar, com seus respectivos	
2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada		
ESCOLA	TEMPO	
-Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal. -Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular -Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída.		
3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP		
ESCOLA	TEMPO	
ESCOLA		
-Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escoarimbos de identificação. 4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.	colar, com seus respectivos	
ESCOLA -Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escoarimbos de identificação. 4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de	colar, com seus respectivos	
-Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escoarimbos de identificação. 4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.	colar, com seus respectivos	
-Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escoarimbos de identificação. 4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso. NOME DO CURSO 5. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especience de Conclusão d	colar, com seus respectivos Curso de Licenciatura cialização na área de	
-Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escoarimbos de identificação. 4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso. NOME DO CURSO 5. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especia.	colar, com seus respectivos Curso de Licenciatura cialização na área de	
-Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escoarimbos de identificação. 4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso. NOME DO CURSO 5. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especience de Conclusão d	colar, com seus respectivos Curso de Licenciatura cialização na área de .) nível de pós-graduação lato	
-Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escorimbos de identificação. 4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso. NOME DO CURSO 5. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Espece Educação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas NOME DO CURSO -Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em sensu (carga horária mínima de 360 horas). 6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de	colar, com seus respectivos Curso de Licenciatura cialização na área de .) nível de pós-graduação lato	
-Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escorimbos de identificação. 4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso. NOME DO CURSO 5. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especial Educação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas NOME DO CURSO -Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em sensu (carga horária mínima de 360 horas). 6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de sensu em qualquer área, restrito a um curso.	colar, com seus respectivos Curso de Licenciatura cialização na área de .) nível de pós-graduação lato	
-Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escorimbos de identificação. 4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso. NOME DO CURSO 5. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especial Educação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas NOME DO CURSO -Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em sensu (carga horária mínima de 360 horas). 6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de sensu em qualquer área, restrito a um curso.	colar, com seus respectivos Curso de Licenciatura cialização na área de nível de pós-graduação lato pós graduação strictu	







ANEXO VI INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/2019 - EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

TERMO DE ADESÃO

Eu		, professor(a),
oortador de RG _	e CPF	, participante do Seminário de
Apresentação da l	Filosofia e Rotina das Esc	olas Estaduais de Educação Profissional -
EEEP, realizado n	o dia 07/08/2019, das 8h à	s 12h, na EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE
LIMA, como parte	do processo de seleção	simplificada para professores das EEEPs,
declaro estar de a	cordo com a proposta de t	rabalho apresentada, estando portanto apto
para participar da t	terceira fase (análise curricu	ılar).
FAÇO ADESÃO A LEGISLAÇÃO ES		ÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A
Mauriti – CE,	//2019.	
	Assinatura d	 o Professor